



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 1.932 DE 29 DE JUNHO DE 2020.

**ALTERA A FINALIDADE DO
LOTEAMENTO PROFESSOR ELBERT E
LUIZ, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE
SANTANA DO JACARÉ, ESTADO DE
MINAS GERAIS.**

O prefeito do Município de Santana do Jacaré, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as constantes da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONA** a presente lei:

Art. 1º O imóvel, de propriedade do Município, devidamente matriculado perante o Serviço Registral de Imóveis da Comarca em Campo Belo, sob o nº 26.301, de 02.09.2002, Livro nº 2, do Registro Geral, ficha 01, cuja aquisição se deu via desapropriação judicial para utilidade pública com a destinação de implantação de núcleo industrial, passa para a finalidade habitacional, ou seja: residencial.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02/09/2002.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santana do Jacaré/MG, 29 de junho de 2020.


Aleiris Soares Viana

Prefeito Municipal